



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



ERRATA 01

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, no uso de suas atribuições, resolvem publicar a ERRATA 01 referente ao **Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018**.

ONDE SE LÊ:

7.5. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Médico Clínico Geral ESF	Objetiva para todos os cargos	Português	10	3	50 pontos para todos os cargos
Enfermeiro ESF		Raciocínio Lógico	10	1	
Cirurgião-Dentista ESF		Conhecimentos Específicos	20	3	

LEIA-SE:

7.5. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Médico Clínico Geral ESF	Objetiva para todos os cargos	Português	10	1	50 pontos para todos os cargos
Enfermeiro ESF		Conhecimentos Específicos	30	3	
Cirurgião-Dentista ESF					

ONDE SE LÊ:

8.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) maior idade.

LEIA-SE:

8.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico, SE HOUVER;
- e) maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

2. NÍVEL SUPERIOR: Médico Clínico Geral ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião-Dentista ESF.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS OS CARGOS de Nível Superior)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 12. Análise Sintática. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Ocorrência de crase. 16. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 16. Termos oracionais. 17. Figuras de sintaxe. 18. Colocação de termos na oração. 19. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 20. Reescrita de frases. 21. Emprego dos sinais de pontuação. 22. Denotação e conotação. 23. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.

● **Raciocínio Lógico (Para TODOS OS CARGOS de Nível Superior)**

1. Proposições e conectivos lógicos. 2. Tabela-verdade, tautologia e contradição. 3. Equivalências Lógicas. 4. Negação de proposições simples e compostas. 5. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas. 6. Problemas de raciocínio. 7. Problemas de contagem.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF)**

1. Ética e Bioética Aplicada a Medicina, Semiologia Médica. 2. Exame periódico de saúde. 3. Antibioticoterapia. 4. Processo do cuidar em Doenças Transmissíveis. 5. Processo do Cuidar em Doenças Crônicas. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Processo de Cuidar em Doenças Sexualmente Transmissíveis. 8. Dislipidemias. 9. Assistência Médica nos Programas de Atenção à Saúde. 10. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 11. Processo do cuidar em Emergências e Urgências Aplicados a Saúde Coletiva. 12. Legislação aplicada ao SUS. 13. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 14. Planejamento e programação local de saúde. 15. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ENFERMEIRO ESF)**

1. Ética, Deontologia, Bioética e legislação em Enfermagem. 2. Conceitos em epidemiologia. 3. Níveis de atenção em saúde. 4. Nutrição e dietética em saúde. 5. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 6. Sistematização da assistência em Enfermagem. 7. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 8. Diabetes Mellitos. 9. Hipertensão Arterial. 10. Assistência de Enfermagem nos Programas de Atenção à Saúde. 11. Administração e Gerenciamento em Enfermagem. 12. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 13. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências Aplicados à Saúde Coletiva; 14. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 15. Legislação aplicada ao SUS.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA ESF)**

1. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. 2. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. 3. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. 4. Procedimentos gerais de exame do paciente. 5. Cárie dentária: etiologia, métodos de prevenção e controle. 6. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. 7. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal. 8. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 9. Portadores de vírus HIV. 10. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. 11. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. 12. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. 13. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. 14. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. 15. Exame radiológico dentário. 16. Patologia bucal. 17. Oclusão. 18. Traumatismo dental. 19. Diagnóstico bucal. 20. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 21. Legislação aplicada ao SUS.

LEIA-SE:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

2. NÍVEL SUPERIOR: Médico Clínico Geral ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião-Dentista ESF.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS OS CARGOS de Nível Superior)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 12. Análise Sintática. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Ocorrência de crase. 16. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 16. Termos oracionais. 17. Figuras de sintaxe. 18. Colocação de termos na oração. 19. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 20. Reescrita de frases. 21. Emprego dos sinais de pontuação. 22. Denotação e conotação. 23. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF)**

1. Ética e Bioética Aplicada a Medicina, Semiologia Médica. 2. Exame periódico de saúde. 3. Antibioticoterapia. 4. Processo do cuidar em Doenças Transmissíveis. 5. Processo do Cuidar em Doenças Crônicas. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Processo de Cuidar em Doenças Sexualmente Transmissíveis. 8. Dislipidemias. 9. Assistência Médica nos Programas de Atenção à Saúde. 10. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 11. Processo do cuidar em Emergências e Urgências Aplicados a Saúde Coletiva. 12. Legislação aplicada ao SUS. 13. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 14. Planejamento e programação local de saúde. 15. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ENFERMEIRO ESF)**

1. Ética, Deontologia, Bioética e legislação em Enfermagem. 2. Conceitos em epidemiologia. 3. Níveis de atenção em saúde. 4. Nutrição e dietética em saúde. 5. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 6. Sistematização da assistência em Enfermagem. 7. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 8. Diabetes Mellitos. 9. Hipertensão Arterial. 10. Assistência de Enfermagem nos Programas de Atenção à Saúde. 11. Administração e Gerenciamento em Enfermagem. 12. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 13. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências Aplicados à Saúde Coletiva; 14. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 15. Legislação aplicada ao SUS.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA ESF)**

1. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. 2. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. 3. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. 4. Procedimentos gerais de exame do paciente. 5. Cárie dentária: etiologia, métodos de prevenção e controle. 6. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. 7. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal. 8. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 9. Portadores de vírus HIV. 10. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. 11. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. 12. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. 13. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. 14. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018



estética do paciente. 15. Exame radiológico dentário. 16. Patologia bucal. 17. Oclusão. 18. Traumatismo dental. 19. Diagnóstico bucal. 20. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 21. Legislação aplicada ao SUS.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis e decretos municipais em vigor, e com base em contrato celebrado com o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destinado ao CADASTRO DE RESERVA para cargos de provimento efetivo, sob o Regime Estatutário. O Concurso será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas regras estabelecidas neste Edital e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN.
- 1.2. O Concurso Público será eliminatório e classificatório, constando de uma única fase de provas objetivas do tipo múltipla escolha.
- 1.3. Será ELIMINADO do Concurso o candidato que NÃO obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
- 1.4. O Prefeito Municipal, através da Portaria nº 970 de 31 de outubro de 2017, nomeou uma Comissão Especial para o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público.
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao CADASTRO DE RESERVA para os cargos discriminados no subitem 2.4 deste Edital.
- 1.6. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais publicações referentes às etapas do Concurso Público estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br), no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e em veículos de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações, NÃO podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento, sendo ainda exclusivamente responsável por eventuais prejuízos gerados pela falta de informação.
- 1.7. Todas as informações referentes ao Concurso Público poderão ser prestadas pelo IAN através do telefone (21) 20816210 ou do e-mail contato@ian.org.br, sendo que, após a homologação do processo, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.
- 1.8. Todos os cargos aqui discriminados são de provimento efetivo, sob o Regime Estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



1.9. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

1.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas legislações vigentes, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, NÃO cabendo, portanto, alegação do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente ao Concurso Público.

1.11. A inexatidão de informações, irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

1.12. NÃO haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas, NEM será permitida a realização de provas fora dos locais e horários previamente estabelecidos neste Edital. O candidato ausente, seja qual for o motivo, em qualquer das fases, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

1.13. Legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a publicação deste Edital NÃO serão objetos de avaliação nas provas de conhecimentos.

1.14. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem da listagem de Classificação Final.

1.15. O Resultado Final do Concurso Público e a sua homologação serão publicados no site do IAN (www.ian.org.br), no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ, e em veículos de comunicação.

1.16. Caberá ao Prefeito do Município de Miguel Pereira/RJ a homologação do Concurso Público.

1.17. Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br), e durante todo o seu prazo de validade.

1.18. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o não cumprimento, nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.19. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital, serão considerados o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.20. A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e o IAN NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos conteúdos das provas do Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



1.21. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO total ou parcial de pagamento de taxa de inscrição, conforme Ofício nº 017/2018/SMARH da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ, disponível no site www.ian.org.br.

1.22. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS para pessoas com deficiência, conforme regra estabelecida no item 5 deste Edital.

1.22.1. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público, mas em condições de igualdade com os demais candidatos.

2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. O Concurso Público destina-se ao **CADASTRO DE RESERVA** para os cargos constantes do subitem 2.4 deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Sem prejuízo das atribuições gerais dos cargos constantes do Anexo I, os candidatos serão aferidos conforme os respectivos Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

2.4. Os cargos, os requisitos básicos para a investidura no cargo, a carga horária, os vencimentos mensais e os valores das taxas de inscrição são os estabelecidos nos quadros a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico Clínico Geral ESF	Formação superior em Medicina e registro no CRM	40 horas	R\$ 5.823,10	R\$ 100,00
Enfermeiro ESF	Formação superior em Enfermagem e registro no COREN	40 horas	R\$ 3.493,84	R\$ 100,00
Cirurgião-Dentista ESF	Formação superior em Odontologia e registro no CRO	40 horas	R\$ 5.823,10	R\$ 100,00



CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico em Enfermagem ESF	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas	R\$ 1.355,63	R\$ 60,00
Auxiliar de Consultório Dentário ESF (Auxiliar em Saúde Bucal)	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO	40 horas	R\$ 1.355,63	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde ESF	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.355,63	R\$ 40,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ESF = ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM = CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
CRO = CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
COREN = CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

2.5. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, os candidatos aprovados deverão apresentá-lo, no momento da contratação, com o comprovante de quitação da anuidade.

2.6. OS vencimentos dos cargos tem como base o mês de junho de 2017.

2.7. Será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, desde que NÃO haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

2.8. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá no ato da inscrição, optar pela área da comunidade em que deseja atuar, dentre as seguintes: Conrado, Governador Portela I, Governador Portela II, Vila Selma, Vera Cruz, Plante Café, Pantanal, Cupido, São Judas Tadeu, São José das Rolinhas, Praça da Ponte I e Praça da Ponte II.

2.8.1. No Anexo V, o candidato poderá consultar os nomes das ruas referentes a essas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



2.8.2. Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido que, quando da contratação, residam na respectiva área de atuação de sua opção, desde a época de publicação do edital.

2.8.3. O preenchimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

2.8.4. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde terão uma classificação por área de atuação em que se inscreveu.

2.9. Os candidatos aprovados e convocados serão lotados, de acordo com a conveniência da Administração Municipal, nas Equipes Municipais de Saúde da Família, mantidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

2.10. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação (no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde), para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos e a apresentação de exames médicos.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as exigências mínimas a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de Abril de 1972, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05 de Outubro de 1988 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998 - Art. 39).

b) Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.

c) Ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral.

d) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

f) NÃO possuir antecedentes criminais.

g) NÃO ter sido demitido por justa causa em órgão público federal, estadual ou municipal.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



i) Possuir e comprovar, na contratação, os requisitos específicos para o cargo.

j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme as tabelas do subitem 2.4, deverão ser comprovados no ato da contratação, por meio de apresentação de cópias autenticadas.

3.3. A comprovação do curso exigido para o exercício do cargo será por meio de certificado de conclusão, que atestará inclusive a frequência.

3.4. Para efeitos de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em Exame Médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

3.5. O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de publicação do Município de Miguel Pereira/RJ, e comunicado por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

3.6. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.7. Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, se convocados para assumirem o cargo, deverão comprovar residência na área de atuação de sua opção, conforme subitem 2.8.2 deste Edital, que deverá ser mantida durante toda a execução do contrato. Esses, ainda, deverão cumprir as determinações contidas na Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, na Lei Federal Nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006, na Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018, e na Emenda Constitucional Nº 51 de 14 de Fevereiro de 2006.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período das 17:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018 até 23:59 horas do dia 21 de março de 2018, observado o horário de Brasília.

4.1.2. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do quadro do subitem 2.4 deste Edital de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



4.1.3. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horários de provas, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado.

4.1.3.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição do cargo para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a sua assinatura.

4.1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente o Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.5. NÃO será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.6. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, NÃO podendo alegar o desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições.

4.1.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.8. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.9. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.

4.1.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.11. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Dos Procedimentos para a Inscrição:

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o site www.ian.org.br;
- b) localizar no site o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ;
- c) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura referente ao Concurso Público;



- d) preencher corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite constante deste Edital.

4.2.2. Após a data limite do prazo de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário NÃO estarão mais disponíveis no site do IAN.

4.2.3. Para efetuar a inscrição são imprescindíveis o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.4. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das condições especificadas no subitem 3.1 deste Edital de Abertura, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na fase de contratação.

4.2.5. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação online, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou casas lotéricas, até o dia do vencimento impresso no boleto.

4.2.6. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição somente será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.2.7. O recibo de pagamento será o único comprovante válido de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.9. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.2.10. O IAN e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.



4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.12.1. A devolução da importância paga SOMENTE ocorrerá se o Concurso Público for cancelado, e sem a aplicação das provas.

4.2.13. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término das inscrições, isto é, até o dia 22 de março de 2018.

4.2.14. NÃO haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

4.3. Do Deferimento das Inscrições:

4.3.1. A partir do dia 28 de março de 2018, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.3.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir da data prevista de 02 de abril de 2018, no site do IAN (www.ian.org.br), devendo o candidato efetuar devidamente a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.3.2.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IAN, através do e-mail (contato@ian.org.br) ou do telefone (21) 20816210.

4.3.2.2. Todos os candidatos com inscrições deferidas receberão um e-mail de convocação para as Provas Objetivas.

4.3.2.3. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição NÃO foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IAN através do e-mail contato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 20816210, no horário de 9:00 h até 17:00 h, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2018.

4.3.2.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 4.3.2.3 deste Edital NÃO serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição na forma estabelecida neste Edital.

4.3.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade e data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das Provas Objetivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



4.3.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.5. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário, e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

4.3.6. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

5. DAS REGRAS GERAIS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.2. Do total de vagas, para cada cargo, que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

5.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. Para concorrer a uma dessas vagas reservadas, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) Encaminhar cópia autenticada do CPF e laudo médico original (ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.6.



c) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "b" deste subitem, deverá solicitar, no ato da inscrição, prova em braile, auxílio na leitura da prova (ledor), prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ou prova superampliada (fonte 28), conforme Anexo III deste Edital.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, não superior a uma hora, para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra "b" deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, no prazo previsto no subitem 5.6, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2.º do artigo 40 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.6. O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia autenticada do CPF referidos na alínea "b" do subitem 5.5, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 29 de março de 2018, ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, colocando na parte externa do envelope o nome do Concurso Público, nome completo do candidato, nº da inscrição e CPF.

5.6.1. A tempestividade do envio da documentação será atestada pela data de postagem do envelope que a contiver.

5.6.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 30 de março de 2018, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia autenticada do CPF referidos na alínea "b" do subitem 5.5, na sede do IAN, localizada no endereço citado no subitem 5.6.

5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAN e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira NÃO se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.9. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.9.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



5.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item 5 terá seu recurso em favor de sua condição preliminarmente indeferido.

5.11. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição pessoas com deficiência será publicada no site www.ian.org.br, na ocasião de divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.12. O candidato disporá de 1 (um) dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por *e-mail* ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.13. A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

5.14. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, quando convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a exames médicos específicos para enquadramento nos Decretos n.º 3.298/99 e n.º 5.296/04, e para avaliação da aptidão laboral.

5.14.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria, não cabendo recurso dessa decisão.

5.15. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.16. A não-observância do disposto no subitem 5.15, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.17. O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e do Decreto n.º 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.

5.18. O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será ELIMINADO do Concurso Público.



5.19. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.20. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

6.1. A candidata lactante deverá declarar essa condição no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala de provas, e será acomodada em local específico reservado pelos coordenadores do IAN.

6.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, e indicado pela candidata no dia da prova.

6.4.1. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda do filho da lactante.

6.5. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 7.38 deste Edital.

6.6. Durante a amamentação, sem o material de provas e sem a presença do acompanhante, a candidata será acompanhada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.7. A candidata na condição especial de lactante, e sem acompanhante, NÃO realizará as provas, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de provas.

6.8. O IAN e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

6.9. Excetuada a situação prevista no subitem 6.4 deste Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do local de realização das provas.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS



7.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composta por Provas Objetivas, do tipo múltipla escolha, para cargos de Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior.

7.2. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Miguel Pereira/RJ com data prevista para o dia 08 de abril de 2018 (domingo), em dois turnos, de acordo com a seguinte tabela:

HORÁRIO	CARGOS
Manhã – 9:00 às 12:00 (Horário de Brasília)	Técnico em Enfermagem ESF e Auxiliar de Consultório Dentário ESF
Tarde – 14:00 às 17:00 (Horário de Brasília)	Agente Comunitário de Saúde ESF, Médico Clínico Geral ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião-Dentista ESF.

7.3. O tempo de duração das Provas Objetivas será de 3 (três) horas, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.4. As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visam avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar os conhecimentos técnicos específicos dos respectivos cargos.

7.5. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Técnico em Enfermagem ESF	Objetiva para todos os cargos	Português	10	3	50 pontos para todos os cargos
Auxiliar de Consultório Dentário ESF		Raciocínio Lógico	10	1	
Agente Comunitário de Saúde		Conhecimentos Específicos	20	3	



--	--	--	--	--	--

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO
Médico Clínico Geral ESF	Objetiva para todos os cargos	Português	10	3	50 pontos para todos os cargos
Enfermeiro ESF		Raciocínio Lógico	10	1	
Cirurgião-Dentista ESF		Conhecimentos Específicos	20	3	

7.6. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão compostas de 40 (quarenta) questões, para todos os cargos, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, com letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

7.7. O Anexo II deste Edital detalha o conteúdo programático das Provas Objetivas.

7.8. As Provas Objetivas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas pelo processo de leitura óptica.

7.9. A pontuação geral das Provas Objetivas se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

7.10. Estará reprovado, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver menos que 50% no somatório dos pontos obtidos na sua prova, isto é, menos que 50 (cinquenta) pontos, conforme as colunas de pontuação mínima dos quadros do subitem 7.5.

7.11. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), com o local, a sala e o horário de realização das provas, será emitido no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) a partir da data prevista de 02 de abril de 2018.

7.12. Será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de 02 de abril de 2018, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação das provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



acompanhamento das publicações no site do IAN, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

7.12.1. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de provas no endereço eletrônico do IAN, a partir da data prevista de 02 de abril de 2018, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC pelo telefone (21) 20816210 ou pelo e-mail contato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o dia 05 de abril de 2018.

7.13. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala, e local constantes do Edital de Convocação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.14. NÃO haverá segunda chamada para a realização das provas, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

7.15. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares reservados para realização de provas na cidade de Miguel Pereira/RJ, a Prefeitura Municipal e o IAN poderão alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.

7.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos pelo candidato, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação das Provas Objetivas, na presença de um fiscal do IAN.

7.16.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.17. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição, ou fazer alguma sugestão relevante, poderá efetuar-los no Termo de Ocorrência existente na sala de provas.

7.18. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de convocação para as Provas Objetivas afixada na entrada do local de provas, mas que apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar as provas, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico disponibilizado pelo IAN.

7.18.1. A inclusão de que trata o subitem 7.18 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



7.18.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 7.18, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7.20. Para a realização das provas, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, comparecer ao local de provas munido de:

a) comprovante de pagamento da taxa inscrição;

b) original de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado Militar, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

c) caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.21. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

7.21.1. O candidato que, por algum motivo, não permitir a coleta de impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.22. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "b" do subitem 7.20, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.22.1. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, NÃO serão considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



7.23. O candidato NÃO identificado será considerado ausente e NÃO fará a prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.24. O IAN poderá proceder à identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou a qualquer outra condição.

7.25. O comprovante de inscrição NÃO terá validade como documento de identidade.

7.26. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: protocolo, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea "b" do subitem 7.20, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não citado no subitem 7.20 deste Edital.

7.27. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.27.1. O candidato que realizar a prova nas condições previstas neste subitem 7.27 será, posteriormente, submetido à nova identificação. Caso não se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

7.28. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração das provas.

7.29. NÃO haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido neste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.30. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração previsto para a realização das provas.

7.31. Após o tempo estipulado para a realização das provas, o fiscal de sala NÃO recolherá os cartões de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

7.32. No dia da realização das provas, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



7.33. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

7.34. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a conferência do material de provas entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

7.35. Durante a realização da sua prova, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

7.36. É PROIBIDA a permanência de candidato nas dependências do local de provas portando qualquer tipo de arma.

7.36.1. O candidato que, no local de provas, estiver portando, legalmente, arma de fogo, deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que essa arma seja acondicionada em local apropriado.

7.37. O candidato que descumprir o disposto nos subitens 7.35 e 7.36 deste Edital estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.38. Durante a realização das provas, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, durante a realização das provas, dentro ou fora da sala de provas, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular, boné, gorro, chapéu, e óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia).

7.38.1. O descumprimento desta instrução 7.38 implicará a ELIMINAÇÃO do candidato.

7.39. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas:

a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;

b) retirar a sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das suas provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



d) colocar também nessa embalagem lacrada os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, protetor auricular etc);

e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois das suas provas, e fora do local de aplicação das provas.

7.39.1. O candidato que não cumprir as instruções previstas no subitem 7.39 deste Edital será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.40. O IAN recomenda que os candidatos não levem para o local de provas os objetos citados no subitem 7.39, d, evitando possíveis transtornos.

7.41. O candidato que, durante a realização das suas provas, for encontrado em qualquer das dependências do local de provas portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.38, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.42. O IAN e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

7.43. Como forma de garantir a lisura e segurança do certame, o IAN poderá utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

7.43.1. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.44. Para a realização das Provas Objetivas, serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.45. O Caderno de Questões, além do conteúdo das matérias, contém, em sua capa, informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

7.46. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá imediatamente solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.

7.47. No dia da realização das provas NÃO serão fornecidas informações referentes ao Concurso Público, pois o candidato inscrito deve estar ciente das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



7.48. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

7.49. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, e essa folha será o único documento válido para a correção da sua prova.

7.50. NÃO serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.51. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.52. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.53. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.54. Em nenhuma hipótese será admitida a troca de sala ou de local de realização das provas.

7.55. Somente será permitido ao candidato sair do local de provas depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

7.56. O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer no local de provas durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.55, terá o fato registrado em Ata de Ocorrência e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.57. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o início das provas.

7.58. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso, sendo lavrado Termo de Ocorrência testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

7.59. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identidade citados no subitem 7.20, alínea "b", deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



- b) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- c) NÃO comparecer ao local de provas conforme Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas, durante a realização das mesmas, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do local de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.55 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento similar;
- g) estiver portando arma durante a realização das provas, ainda que possua o respectivo porte;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- i) lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- j) NÃO devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, respeitado o disposto no subitem 7.57;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com descortesia em relação a qualquer candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas ou Cadernos de Questões, durante o período de realização de suas provas.
- n) NÃO cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- p) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital e nem à revista por detecção de metal, se for o caso.

7.60. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

7.61. NÃO será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

7.62. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) em até 24 horas após a aplicação das provas.

7.63. Os Cadernos de Questões serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação dos gabaritos preliminares, e apenas durante o prazo recursal.

7.64. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação das notas das provas e da Classificação Preliminar, e apenas durante o prazo recursal.

7.65. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de múltipla escolha são os constantes do Anexo II deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

8.2. A nota final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas, para todos os cargos.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

8.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;



e) maior idade.

8.6. Persistindo, ainda, o empate, após os critérios adotados no subitem 8.5, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.7. Apurada a Classificação Final, esta será publicada como Resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de pontuação.

8.8. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site do IAN (www.ian.org.br), no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e em veículos de comunicação.

8.9. O candidato reprovado será excluído do Concurso Público, e NÃO constará na lista de Classificação Final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao gabarito preliminar e ao conteúdo das questões das Provas Objetivas;
- b) ao resultado preliminar das Provas Objetivas.

9.2. A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no site www.ian.org.br, no link correspondente a este Concurso Público.

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 9.2 deste Edital.

9.4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.ian.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. O prazo para interposição de quaisquer recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.6. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo das 8:00 horas do dia 10 de abril de 2018 até as 23:59 horas do dia 11 de abril de 2018, ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato a este Concurso Público, acessando o site www.ian.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



9.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.8. Serão rejeitados também preliminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.9. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme o disposto no subitem 9.11 deste Edital.

9.10. Durante o prazo do recurso contra o gabarito preliminar, o IAN disponibilizará em seu site (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões das Provas Objetivas. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo site do IAN durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

9.11. O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, via SEDEX, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, indicando: "RECURSO – XXXXXXXX (especificar o tipo de recurso)".

9.12. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com as instruções deste Edital.

9.13. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado recurso enviado fora do prazo.

9.14. A pontuação correspondente à anulação de questões das Prova Objetivas, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.15. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.16. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.17. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:



- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor despreze a Banca Examinadora.

9.18. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.19. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.20. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.21. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

9.22. Após a análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9.23. Após análise de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final do Concurso Público no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e em veículos de comunicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, o candidato será convocado para a realização da Etapa de Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) original com cópia da Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



- b) original com cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) original com cópia do CPF;
- d) original com cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- e) original com cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) original com cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) fotografia tamanho 3 x 4 recente, colorida;
- i) original com cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, e respectivo registro no Conselho de Classe, conforme discriminado neste Edital;
- j) original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ;
- l) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) declaração de antecedentes criminais;
- n) demais documentos, se necessários, solicitados pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

10.1.1. As despesas com os exames pré-admissionais serão por conta do candidato.

10.2. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 10.1 deste Edital, o candidato será convocado para assumir o cargo.



10.3. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.4. A Homologação deste Concurso Público poderá ser efetuada para um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ.

10.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN, enquanto estiver participando deste Concurso Público.

10.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

10.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

10.6. A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e o IAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.7. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas.

10.8. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IAN, assim como os pareceres referentes a recursos.

10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

10.10. A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, ou eventual reaplicação de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



10.11. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Concurso Público, quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas, ou quando manifestar sua desistência por escrito.

10.12. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua ELIMINAÇÃO do Concurso Público.

10.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e pelo IAN.

10.14. A Prefeitura Municipal de Miguel Pereira/RJ e o IAN não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação da Homologação um documento hábil para comprovação de aprovação.

10.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.

10.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.18. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III – Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais.

Anexo IV – Cronograma.

Anexo V – Relação de Ruas por Equipe de Saúde da Família.

Miguel Pereira/RJ, 27 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



Andre Pinto de Afonseca
Prefeito do Município de Miguel Pereira/RJ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS MEMBROS DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;



- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;



- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

● **ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADAS DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL**



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico Clínico Geral ESF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro ESF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;



	<ul style="list-style-type: none">- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião-Dentista ESF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	<ul style="list-style-type: none">- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);



Técnico em Enfermagem ESF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Auxiliar de Consultório Dentário ESF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;- Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso;- Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos



<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;- Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
---	--



<p>- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;</p> <p>- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;</p> <p>Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.</p> <p>I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;</p> <p>II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;</p> <p>IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e</p> <p>V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.</p>

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO: Agente Comunitário de Saúde ESF, Técnico em Enfermagem ESF e Auxiliar de Consultório Dentário ESF.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS OS CARGOS de Nível Médio e Médio Técnico)**

1. Interpretação de textos. 2. Fonologia: letra, fonema, dígrafo, ditongo, tritongo e hiato. 3. Ortografia. 4. Regras de acentuação. 5. Classe gramatical: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo. 6. Análise sintática: sujeito, predicado, predicativo, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adverbial, adjunto adnominal e aposto. 7. Agente da passiva e vocativo. 8. Concordância verbal e nominal.

37



9. Regência verbal e nominal. 10. Emprego do acento indicativo de crase. 11.
Emprego dos sinais de pontuação.

● **Raciocínio Lógico (Para TODOS OS CARGOS de Nível Médio e Médio Técnico)**

1. Proposições e conectivos lógicos. 2. Tabela-verdade, tautologia e contradição. 3.
Equivalências Lógicas. 4. Negação de proposições simples e compostas. 5. Sentenças abertas,
quantificadores e negação de proposições quantificadas. 6. Problemas de raciocínio. 7.
Problemas de contagem.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF)**

1. Política Nacional de Atenção Básica: Estratégia Saúde da Família, Equipe Saúde da Família,
dimensionamento, atribuições, etc. 2. Legislação sobre as atividades do Agente Comunitário de
Saúde. 3. Programa Saúde da Família. 4. Atividades básicas do Agente Comunitário de Saúde. 5.
Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 6. Noções básicas de epidemiologia, meio
ambiente e saneamento básico. 7. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança,
do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. 8. Saúde mental, atenção à pessoa com
deficiência. 9. Violência familiar. 10. Doenças transmitidas por vetores. 11. Visita domiciliar.
Legislação aplicada ao SUS. 12. Noções básicas de administração pública municipal de acordo
com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF)**

1. Ética, Deontologia, Bioética e legislação em Enfermagem. 2. Procedimentos básicos de
enfermagem. 3. Conceitos em epidemiologia. 4. Níveis de atenção em saúde. 5. Assistência
de Enfermagem nos Programas de Atenção à Saúde. 6. Assistência de Enfermagem com paciente
portador de: tuberculose, hepatites, dengue, febre amarela, leptospirose, cólera, febre tifoide,
doenças diarreicas, diabetes mellitos, hipertensão arterial, hanseníase,
doenças sexualmente transmissíveis, principais doenças causados por helmintos, HIV/AIDS. 7.
Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 8. Noções de Suporte Básico de Vida e Primeiros
Socorros. 9. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a
Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 10. Legislação aplicada ao SUS.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF)**

1. Odontologia social: Histórico, legislação e papel do ACD - Auxiliar de Consultório Dentário. 2.
Odontologia preventiva. 3. Higiene dentária: etiologia e controle de placa bacteriana. 4.
Cárie e doença periodontal. 5. Prevenção de cárie e doença periodontal. 6. Flúor: composição e
aplicação. 7. Cariostáticos e selantes oclusais. 8. Processo saúde/doença. 9.
Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. 10. Materiais, equipamentos e



instrumentais: manutenção e conservação. 11. Materiais dentários: forradores e restauradores. 12. Esterilização e desinfecção. 13. Educação em Saúde. 14. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). 15. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 16. Legislação aplicada ao SUS.

2. NÍVEL SUPERIOR: Médico Clínico Geral ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião-Dentista ESF.

● **Língua Portuguesa (Para TODOS OS CARGOS de Nível Superior)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 12. Análise Sintática. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Ocorrência de crase. 16. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 16. Termos oracionais. 17. Figuras de sintaxe. 18. Colocação de termos na oração. 19. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 20. Reescrita de frases. 21. Emprego dos sinais de pontuação. 22. Denotação e conotação. 23. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento.

● **Raciocínio Lógico (Para TODOS OS CARGOS de Nível Superior)**

1. Proposições e conectivos lógicos. 2. Tabela-verdade, tautologia e contradição. 3. Equivalências Lógicas. 4. Negação de proposições simples e compostas. 5. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas. 6. Problemas de raciocínio. 7. Problemas de contagem.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF)**

1. Ética e Bioética Aplicada a Medicina, Semiologia Médica. 2. Exame periódico de saúde. 3. Antibioticoterapia. 4. Processo do cuidar em Doenças Transmissíveis. 5. Processo do Cuidar em Doenças Crônicas. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Processo de Cuidar em Doenças Sexualmente Transmissíveis. 8. Dislipidemias. 9. Assistência Médica nos Programas de Atenção à Saúde. 10. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 11. Processo do cuidar em Emergências e Urgências Aplicados a Saúde Coletiva. 12. Legislação aplicada ao SUS. 13. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 14. Planejamento e programação local de saúde. 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de ENFERMEIRO ESF)**

1. Ética, Deontologia, Bioética e legislação em Enfermagem. 2. Conceitos em epidemiologia. 3. Níveis de atenção em saúde. 4. Nutrição e dietética em saúde. 5. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. 6. Sistematização da assistência em Enfermagem. 7. Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 8. Diabetes Mellitos. 9. Hipertensão Arterial. 10. Assistência de Enfermagem nos Programas de Atenção à Saúde. 11. Administração e Gerenciamento em Enfermagem. 12. Gerenciamento dos Resíduos em Saúde. 13. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências Aplicados à Saúde Coletiva; 14. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 15. Legislação aplicada ao SUS.

● **Conhecimentos Específicos (Para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA ESF)**

1. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. 2. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. 3. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. 4. Procedimentos gerais de exame do paciente. 5. Cárie dentária: etiologia, métodos de prevenção e controle. 6. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. 7. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal. 8. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 9. Portadores de vírus HIV. 10. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. 11. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. 12. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. 13. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. 14. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. 15. Exame radiológico dentário. 16. Patologia bucal. 17. Oclusão. 18. Traumatismo dental. 19. Diagnóstico bucal. 20. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira/RJ. 21. Legislação aplicada ao SUS.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

Edital Nº 001/2018

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO: _____

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



RG: _____

CPF: _____

Prova Ampliada ()

Prova em Braille ()

Prova com Ledor ()

Prova com Intérprete de Libras ()

Outros:

—

Em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Obs.: A solicitação de prova especial ou condição especial deverá ser enviadas, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, colocando em sua parte externa o nome do concurso, nome completo do candidato, nº da inscrição e CPF.

ANEXO IV – CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA
01	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público no site do IAN, no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e em veículos de comunicação.	27/02/2018
02	Início das inscrições no site do IAN.	27/02
03	Término das inscrições.	21/03
04	Último dia de pagamento da taxa de inscrição.	22/03
05	Homologação das inscrições no site do IAN.	28/03
06	Publicação do Ato de Convocação para as Provas Objetivas no site do IAN.	02/04
07	Divulgação dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas no site do IAN, e envio de e-mail para os candidatos.	02/04
08	Aplicação das Provas Objetivas.	08/04
09	Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas no site do IAN.	09/04
10	Prazo de entrega de recursos contra o gabarito preliminar e questões das provas, e divulgação dos cadernos de questões (apenas durante o prazo de recurso).	10/04 a 11/04
11	Resultado preliminar das Provas Objetivas, e resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e questões das provas.	17/04
12	Prazo de recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas, e publicação no site das folhas de respostas (apenas durante o prazo de recursos).	18/04 a 19/04
13	Resultado dos recursos e Classificação Final.	23/04
14	Homologação do Concurso Público no site do IAN, no Boletim Informativo Municipal – BIM, no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e em veículos de comunicação.	24/04

Favor acrescentar na listagem de ruas da ESF Vera Cruz:

- Rua Coladina(Lagoa das Lontras)
- Rua M.C.dos Santos (Lagoa das Lontras)

ANEXO V – RELAÇÃO DE RUAS POR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

(Base para concurso 2018)

Instituto de Avaliação Nacional - IAN

contato@ian.org.br

www.ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



OBS: TODAS AS RUAS ABAIXO RELACIONADAS SÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ

1-ESF Plante Café

Avenida Marechal Rondon (referência Restaurante Bom Clima (prefeitura velha) até Praça de Javary), Rua José Resende, Rua Domingos Leitão, Rua Humilde de Carvalho, Rua Torres Homem, Rua Angelo Lagrota (Luis Pereira Teixeira), Rua Margô Meyer, Rua Daniel Bernardes Garcia, Rua Comandante Lopes Rego, Rua Dário Blanco, Rua Professora Maria de Lourdes, Rua Pedro Speranza, Rua Dona Isaura, Rua Dona Elza, Alameda Joaquim José Gomes, Rua Alto de Javary, Rua Albino dos Santos, Rua Geraldo Bittencourt, Praça Frutuoso, Rua Bela Vista.

2-ESF Vila Selma

RUA POLICARPO CIPRIANO DE SOUZA, RUA BELO HORIZONTE, RUA IVO PONTES, ALAMEDA YOLANDA, RUA CANÔR SIMÕES COELHO, RUA DEMERVAL DE OLIVEIRA CERQUEIRA, RUA MARECHAL EDGAR DO AMARAL, RUA JORNALISTA ROBERTO MARINHO (PORTAL DAS MANSÕES), RUA ATRIZ HENRIETE MORINEAUT (PORTAL DAS MANSÕES), RUA GONZAGUINHA (PORTAL DAS MANSÕES), RUA CANTOR PAULO FORTES (PORTAL DAS MANSÕES), RUA PAPA JOÃO PAULO II (PORTAL DAS MANSÕES), RUA ULISSES GUIMARÃES (PORTAL DAS MANSÕES), RUA MARIA LEITE HEIDI (PORTAL DAS MANSÕES), RUA SENADOR AMARAL PEIXOTO (PORTAL DAS MANSÕES), RUA do RECREIO, RUA ROTARY CLUB, RUA RORACT MIGUEL PEREIRA, RUA AGOSTINHO DIAS, RUA ELVIRA MENDES GOMES, RUA CLIMÉRIO PEREIRA VELOSO, RUA MANOEL FERRAZ DE ARAUJO, RUA PEDRO HONORATO, RUA SILVESTRE, RUA IVA VENTURA DA SILVA, RUA ALIRIO SILVA, RUA CHAUMIERE, RUA DAS AMENDOEIRAS, RUA DOS COQUEIROS, RUA MANOEL SOARES DE AZEVEDO, RUA FLAMBOIANT, RUA DAS QUARESMA, RUA DAS PAINEIRAS, AV DAS ACÁCIAS, RUA HENRIQUE YÁCOVO, RUA MAURICIO SILVEIRA, RUA NELSON NOBRE, RUA ALZINO FERREIRA TINTA, RUA PEDRO SAULO, RUA ORLINA FERREIRA MACHADO, RUA ALEXANDRE SPINO, ALAMEDA DONA GABRIELA, RUA MARIA CLARA, RUA MACHADO BITENCOURT (ATÉ O NUMERO 489 – LÁ MOTOS), RUA ANTONIO ROQUE DE CARVALHO, RUA MARILIA LIMA DIAS, TRAVESSA G15, PROMOTOR LEÔNICIO VASCONCELLOS, RUA DR ° GUSTAVO MACHADO DE ALMEIDA, RUA ROSIMERY, RUA CAMINHO DA JOVITA, RUA MARECHAL RONDON (da Praça de Javary até a loja (Buca Som), RUA ESTANILO FRANCISCO XAVIER, RUA ANTÔNIO FRANCISCO CANEDO SOBRINHO, RUA DIOGO SOARES DIAS, RUA DONA PESSOINHA, RUA ALVARENGA PEIXOTO, RUA CARLOS DELAMARE, RUA MOREIRA BRITO.

3-ESF São José das Rolinhas

Estrada Sertãozinho, Estrada Floresta, Estrada Jaqueira, Estrada Moacir Moura, Estrada Manoel Guilherme, Estrada Anil, Avenida Laurita, Rua Engº Masô, Rua Orlando, Rua 25 de Outubro, Rua Comte. Lopes Rego, Rua João Soares de Azevedo, Rua Dr. Peralta, Rua Lalande, Trav. Eurico Machado, Rua Lúcia, Rua Hamiltom Alexandre, Rua Machado Bittencourt (do início da rua próximo número 118 até o número 459), Rua Francisco Alves, Av. Paz, Travessa, João Batista de Lima, Rua Dr. Sodré, Rua Bruno Lucci (números 163, 313 e 356), Rua Roberto Silveira, Rua Afonso Costa Lima, Rua Augusto Lisboa, Rua Maria José, Rua Calmério Rodrigues, Rua Manoel Guilherme, Rua Bonifácio Portela, Rua Paraíso das Crianças, Rua Francisco Badenes (Condomínio Ponteio), Rua Ivete (Condomínio Stylus), Av. Aspirante Masô (do número 20 ao número 959), Rua Hilda, Rua Lara, Rua Ilka, Rua João Dorival, Rua João Alberto, Rua Eugênio de Nonno, Rua 2 de Junho, Rua Manoel Guilherme, Rua Áurea Pinheiro.

4-ESF Cupido

RUA LAURA PINHEIRO, PRAÇA CARMOSINO DE OLIVEIRA, RUA GENERAL FERREIRA DO AMARAL, RUA CORONEL JULIO PITA, RUA PRESIDENTE JONN KENEDY (RUA DO CORREIO), RUA LUIZ PAMPLONA (RUA DA LIGTH), RUA MANOEL VIEIRA MUNIZ, RUA MANFREDO, DELAMARE (RUA DO CASTELINHO), RUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



HELENO G. LEAL, TRAVESSA PRECIOSA M. CONCEIÇÃO, RUA ZÉLIA, TRAVESSA TIA SÍLVIA, RUA GERALDINO FRAGA, RUA HONÓRIO FERNANDES, RUA RICARDO GERALDINO COSTA FRAGA, RUA EMÍLIA FRAGA, RUA DOM PEDRO II, RUA MANOEL LEOVEGILDO CHAVIER, RUA PROFESSOR DÉRCIO DE BARROS AZEVEDO, RUA SÃO ROQUE, RUA HERMANO DURÃO (À PARTIR DO Nº 180 EM DIANTE), RUA YEDA SODRÉ, RUA ROGER C. H. HUTHMACHER, CONDOMÍNIO SERRA DOURADA, RUA SENADOR VASCONCELOS TORRES, RUA PORCINA M. C. FERNANDES, RUA WALDEMAR FRAGA, RUA AGRIPINA BASTOS, RUA AUREA, RUA RUI AZURRA PORTELA, RUA OSWALDO CRUZ, RUA LAURA FRAGA, RUA MARIA FRAGA, RUA ARMANDO C. DA SILVA, RUA DO BOSQUE, RUA ILVAR S. SUCENA, RUA JEQUITIBÁ, RUA PAU BRASIL, RUA PAU FERRO, RUA JACARANDÁ, RUA JATOBÁ, RUA CAMBUÍ, RUA DOS OITIS, RUA CASUARINA, RUA MANOEL JOSÉ DUTRA, RUA ROYOLZE DE MENDONÇA, RUA CAVIÚNA.

5-ESF Governador Portela I

Rua Professora Conceição Costa Pinto, Rua Osório de Almeida, Rua Américo Vieira, Morro da Divinéia, Rua Ernesto Pereira de Carvalho, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Clésio Ricardo de Almeida, Margem da Linha, Travessa Naninho, Rua Waldemar Vieira da Rosa, Rua Raul Braga Azevedo, Rua Ulisses Borges da Silva, Rua Plínio Mafra, Rua João Caju, Rua Duvaldino Rajo (Morro da Catatumba), Travessa Eurico Rosa, Travessa Dona Florença, Rua Joaquim Teixeira Portela, Rua Rubens de Andrade, Rua Isolina Ayrão Portela, Rua Cristovão da Rocha Goulart, Rua Sebastião Vieira de Souza, Antiga Estrada de Ferro, Estrada RJ 125 (do número 900 até o número 43.081), Estrada RJ 121 (do número 1.640 até final dela em Governador Portela), Rua Manoel Brasil, Rua Juca Leite, Rua João Caetano, Estrada dos Casais, Estrada dos Bambus, Estrada de Ferro Antiga, Estrada Alto da Serra, Estrada Marajoara, Estrada Rainha, Rua Irineu Antônio dos Santos, Rua Mafalda da Conceição.

6-ESF Governador Portela II

Bernardo Sayão (Rua das Palhas), Edmundo de Souza Amaral, Travessa Osmar Chaves, José Antônio da Silva, Travessa Vereador José Alves de Moraes, Luiz Eugênio, Beco Dalva, Travessa Leonel Dias, Eugênia de Azevedo (Antiga Velhas Águas), Josina Maria de Jesus, Adélia Dias, Mario de Castro, Sebastião Ávila, Jorge Mendes, Luiz Gonzaga, Albertina Rocha Valle, Waldomiro Moreira, Comandante Paulo Emílio, Travessa Sebastião Portela, Manoel da Silva Monteiro, Buriti, Júlio Miranda (Itamaracá), Dona Maria, Ariosto Marzulo, Raul Emílio, João da Silva Brasil, Estrada da Fonte, Dona Carlota, Osório de Almeida, Antônio de Oliveira Valente, Hélio Vieira da Rocha, Travessa Joaquim Gonçalves, Travessa João da Silva, Arthur Monteiro Queiroz, Travessa Eurico Rosa, Waldemar Vieira da Rosa: (do número 1 até o número 475), Estrada RJ 125 (do número 741 até 900), Rua Engenheiro Paulo de Frontin, Coronel Ribeiro, Travessa Gilson Portela, Travessa Antônio Basílio, Av. Marechal Rondon (referência vai da loja "Buca Som" até a praça de quadra de areia de Governador Portela).

7-ESF Vera Cruz

Alameda das Acácias, Alameda das Aglaias, Alameda das Iracemas, Alameda das Angélicas, Alameda das Violetas, Alameda das Camélias, Alameda das Hortências, Alameda das Azaléias, Alameda das Magnólias, Estrada Sítio Pimenta, Estrada Sítio da Paz, Estrada Vila Suzana, Estrada do Facão, Estrada do Catete, Estrada do Imperador, Estrada São João, Estrada da Saibreira, Estrada Pastor João Batista de Lima, Estrada do Imperador, Estrada do Catete, Estrada Fazenda da Prata, Rua Lourdes Sebastiani, Estrada da Torre, Estrada Pão de Ouro, Estrada Fazenda Água Limpa, Estrada Fazenda Iguapira, Estrada da Glória, Estrada Velha Miguel Pereira, Estrada da Piedade, Rua do Contorno, Rua Tijipió, Estrada São José, Rua Antenor Magalhães, Rua Cândido Coelho, Rua Renato Góes Azevedo, Rua Cristovão Paes Leme de Araújo, Rua Cristovão Castro Barcelos, Rua São José das Flores, Rua Antenor Magalhães,

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



Estrada da Ponte Funda, Estrada Monte Libano, Estrada Engenheiro Belfort, Estrada Fragoso Vera Cruz, Rua da Estação, Rua A (Lagoa das Lontras), Rua B (Lagoa das Lontras), Rua E (Lagoa das Lontras), Rua F (Lagoa das Lontras), Estrada da Lagoa das Lontras, Estrada das Palmeiras (Lagoa das Lontras), Rua Irai (Lagoa das Lontras), Estrada do Tinguá (Lagoa das Lontras), Rua Coladina(Lagoa das Lontras), Rua M.C.dos Santos (Lagoa das Lontras).

8-ESF Praça da Ponte I

AVENIDA FREDERICO WANGLER, ALAMEDA VERANISTA, RUA DR. JOAQUIM NICOLAU (DO NÚMERO 820 AO NÚMERO 2.520), ALAMEDA BELA VISTA, ALAMEDA DO PLANALTO, ALAMEDA MIGUEL PEREIRA, RUA FRANCISCO PAULINO, ALAMEDA FLORESTAL, ALAMEDA BERNARDES, ALAMEDA DO RECREIO, RUA BENEDICTO FERREIRA DE ALMEIDA, ALAMEDA DOS TURISTAS.

9-ESF Praça da Ponte II

AVENIDA CESAR LATTES (À PARTIR NÚMERO 1.547 ATÉ Nº 2.081), RUA WALDOMIRO GOMES LEAL, RUA OSCAR ALMEIDA NUNES, ALAMEDA JOAQUIM VILELLA, ALAMEDA NILTON DINIZ, ALAMEDA ALEXANDRE DIAS, RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RUA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, RUA CARLOS KAIZER, RUA GILBERTO PRADO LEMOS, PRAÇA PROJETADA, RUA DR. JOAQUIM MANDIM FILHO, RUA LUIS MARQUES (Clube Velho), RUA RUBENS GOMES LEAL, RUA MARIA DE LOURDES CARVALHO, ALAMEDA DR. TOLEDO, AVENIDA MANOEL GONÇALVES, RUA DOMINGOS VIEIRA MUNIZ, RUA MARIA MACHADO FERREIRA, RUA CIRIACO JOAQUIM DE MATTOS, RUA SÃO JOSÉ DA MATINHA, RUA SANTOS PINHEIRO, RUA DR. JOAQUIM NICOLAU, DO NÚMERO 180 AO NÚMERO 819.

10-ESF São Judas Tadeu

Aymar Ferreira Gomes, Ciro Duarte Neto, Luzia Marcolina de Paula Chagas, Manduca Bernardes, Miguel Arcanjo da Rocha, Trapiá, Antônio Firmesa, Dr. Luiz Pinto, Tirol, Apeninos, Dr. Virgílio Miguel Pereira, Conde Pereira Carneiro, Francisco Andreolo, Travessa Antônio Alves, Oswaldo Lioli, Zenir Esteves, Av. Roberto Silveira, Dagmar Paiva, Alziro Zarur, Poti, Hélio Moreira, Caminho da Floresta, Zeca Leal, Dr. Pedro Paulo de Andrade, Av. César Lattes do n°9 até n°1547, Mançala, Yeda Sodré, Joaquim Pereira Soares até n° 15 ao n° 171, Wilson Moraes, Adelaide Badenes, José Sodré, Castorina, Paulo Fernandes da Silva, José Bonelli, De Paiva, Manoel Pinto, Travessa Monte Carlo, Bruno Lucci até do n°50 ao n° 1.590 (com exceção dos números da área de abrangência da ESF São José das Rolinhas), Travessa Gênova, Alpes, Luxemburgo, Paineiras, Zair Pragana, Pirineus, José Ferreira Gomes, Vereda Sertãozinho, Alameda Santa Bárbara.

11-ESF Pantanal

Rua Elizabeth, Rua Hercília, Rua Júlio Bernardes Garcia, Rua Izaltino Moreira Telles, Rua Marcia, Rua Henrique, Rua Andréia, Rua Jose Lopes de Almeida, Rua João Deister, Rua José Guedes dos Santos, Estrada RJ 115, Estrada Country Clube, Rua Cipriano Gonçalves, Alameda das Margaridas, Rua Afonso Siqueira Jarauta, Rua Renato Coelho, Rua Francisco Peralta, Avenida Aspirante Masó (do número 960 ao número 1.059), Rua Maria de Lourdes

12-ESF Conrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA



Estrada RJ 125, (do número 43.081 ao número 14.100), Estrada Margem da Linha, Estrada Pau Ferro, Estrada Caminho do Campo, Rua Josephina Barile de Luca, Rua Angelo de Lucca, Rua Caminho da Mata, Estrada Caminho do Jola, Rua Santa Bárbara, Travessa Santa Bárbara, Rua Catarina Pereira Terra, Estrada Morro Azul (até limite município Miguel Pereira), Rua Ana Chaves, Rua Deputado José Carlos Vaz de Miranda, Rua José Maria de Luca, Rua Raul Malheiros, Rua Francisco Antônio Marinho Andreiolo, Rua Sinézio da Silva Pinto, Rua André Plater, Rua Antônio de Oliveira Lúcio, Av. Nicolau Andreiollo, Rua 14 de Mangueiras, Rua Paulo Thomé, Rua Tenente Pedro Lima, Rua Adelaide Vassalo, Rua Gil Barbosa, Rua Major Mário Lamartine, Rua Pátio da Estação (Conrado), Rua Rubens Prieto Fernandes, Rua Salerno, Rua Santana, Rua Waldemar Rodrigues, Travessa Fama, Travessa Vitória, Servidão Rural Rangel, Fazenda Santa Margarida, Fazenda Santa Rita, Estrada da Polícia, Fazenda Floresta, Fazenda São João Marcos, Fazenda Mário Belo, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Santa Ana.